

TCE/RJ

Processo nº **218671-1/2023**

Rubrica

Fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Domingos Inácio Brazão, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de LUIS EDUARDO DE SOUZA, matrícula E-222, conforme consta do Livro 182, sob o nº 1919 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 14 de agosto de 2023

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Subsecretário das Sessões  
Matrícula 02/004303